

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional Carlos Christian Della Giustina como responsável técnico pela Geo lógica Consultoria Ambiental Ltda., prestou para Condomínio Rural Residencial RK. os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do Serviço

- 1 Contrato nº 01/01/02
- 2 ART Nº 05515
- 3 Objeto do Contrato Consultoria Ambiental
- 4 Profissional Carlos Christian Della Giustina, CPF 001.573.969-40, Título 111360, CREA DF -10864/D; Empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ 04657860/0001-40, SRTVN Q701 LOTE C, CENTRO EMPRESARIAL NORTE, BLB SL 401 - RF/6034.
- 5 Empresa Contratante: Condomínio Rural Residencial RK. CNPJ 00.140.373/0001-68
- 6 Proprietário do serviço: o mesmo
- 7 Endereço: Rodovia DF 440, km 2

DGC. 02

Descrição da Atividade

Estudos Ambientais preliminares do Condomínio

Responsável técnico

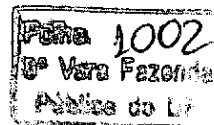
- 1 Carlos Christian Della Giustina, CPF 001.573.969-40, Título Geólogo (111360), CREA DF -10864/D
- 2 Nível de atuação 1
- 3 Serviço executado de 27/03/2002 a 30/04/2002
- 4 Elaboração de relatório ambiental relacionado ao meio físico, englobando prognóstico, diagnóstico e medidas mitigadores de solo (geotecnia e pedologia), recursos hídricos e geologia.

Brasília, 29 de abril de 2002

Gualter Moura Filho
Gualter Moura Filho
Condomínio Rural Residencial RK
Contratante

Carlos C. Della Giustina
RT Carlos Christian Della Giustina
Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0932/2002

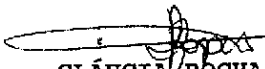
Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

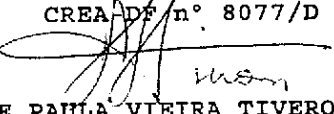
Brasília-DF, 19 de Junho de 2002.


GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo
Matrícula nº 252

DE ACORDO:


SUZANA DE MOURA SOUZA
Arqª Gerente da Divisão de Cadastro
CREA-DF nº 8077/D

VISTO:


LUCIANA DE PAULA VIEIRA TIVERON
Arqª Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 8532/D

